

LEI Nº 6.115, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 7.870,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2095-Manutenção da Vigilância Sanitária	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 7.870,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2095-Manutenção da Vigilância Sanitária	
33.90.30-Material de Consumo-(293).....	R\$ 5.510,00
2095-Manutenção da Vigilância Sanitária	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(295).....	R\$ 2.360,00

TOTAL.....R\$ 7.870,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração